

São Paulo, de ..... de 192

A

Petição à 1.ª Collectoria Federal

Interpuz recurso por meio de uma representação dirigida ao Ministro da Fazenda, o qual substituiu o caso ao dr. Delegado Gerolamo de Diniz sobre a renda, o qual arremou o processo e determinou que o 1.º collectore th'o remette. O Banco requer a remessa

Notificação

Tendo sido <sup>anteriormente</sup> o capital realiado com lucros de 5.000.000 foram apurados até 31 de Dez. de 1923 e 2500 de lucros apurados em le não tendo pago imposto sobre a distribuição de 5.000.000 de lucros apurados durante o regime de 14.729 e 15.589 de 16-3-1921 - 29-7-1922, infringendo o § unico do art 10 do 1.º e § unico do art. 11 da ley  
Para se 15 dias após o pagamento - conforme art 16 e dr. 15.559.

O 1.º foi revogado pelo 2.º - em parte sobre a renda deveria incidir sobre as importancias que as pessoas phisicas ou juridicas recebem com rendimento, incorporando-se ao seu patrimonio.

São Paulo, ..... de ..... de 192.....

by

O Banco Francez e J. temto elevando o seu capital a 50.000.000 desde ~~1919~~ 1919, e sendo elevada a quota retida de seu capital para as operações no Brazil a 15.000.000 não receberam benefício alguma, nem sob a forma de bonus, nem sob a forma de ações gratuitas. Os accionistas nem tem benefício nenhum deste operacão - desloca de um parte do capital do Banco para o Brazil. O Banco pagou em 1921 e 1922 o imposto sobre dividendos. Os lucros deviam ser remetidos para a sede em Paris, mas em Paris deviam ser o emportancia do capital.

Organizou-se em Paris outra lei a sua sede em seu o capital de 25.000.000 Frs até 1919 sendo elevou o seu capital a 50.000.000. A alteracão dos seus estatutos e elevação do seu capital foram approvados por Dec. n.º 15426 de 1 de abril de 1922 =

Desse seu capital separou a quantia de 7.500.000.000 para o augmento do seu capital no Brazil. Em 1925 resolveu separar do seu

São Paulo, ..... de ..... de 192.....

C

mais 750.000 contos para as suas sucursales,  
e agencias no Brazil, elevando a 10.000 \$  
Este augmento foi commoçado ao governo  
que por Decr. 16.928 approva.

fizeram nesto Capital em conta especiais  
constituindo reservas; tendo sido transferidos  
para a conta respectiva para ser realhada  
aquella capital.

Houve apenas um transferen de  
contas com mes de um conto para outro  
O Fiscal da Banca que acompanha  
no desempenho do seu cargo que diz  
respeito ao seu capital empregado no Brazil  
e que tem o direito de examinar os seus  
livros e documentos, constatao que a elevação  
do capital declarada para as operacões em  
Brazil não importou em lucro algum para  
os accionistas da Banca ou desta.

A Banca em 1922 distribuiu a seus accionistas  
um dividendo a 13%, correspondente ao lucro  
e pagou aqui o imposto sobre a renda  
correspondente ao capital declarado no  
Brazil. O dividendo a 1924 - 14% - pagou o  
imposto Em 1925 16%